



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3527, de 20 de março de 2023.

EMENTA: REINTEGRA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
POR DECISÃO JUDICIAL

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art.1º - Considerando a Decisão Judicial da Vara Única da Comarca de Marilândia/ES, nos autos do processo nº 5006349-24.2022.8.08.0014, reintegra a servidora **ROSIMARA GONÇALVES DE LIMA NERES**, no cargo de MAPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro da Prefeitura Municipal de Marilândia, conforme artigo 44 da Lei Complementar nº 016/2008, a partir do dia 21 de março de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marilândia em, 20 de março de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
Data: 20/03/2023 14:28:31

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 20/03/2023

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723 Data:
20/03/2023 12:35:42

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 20 / 03 / 2023


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação do Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 20 / 03 / 2023

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo